



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 696, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	18.000,00
2	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	30.000,00
3	02.02.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 2284	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 56.000,00</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 18 de junho de 2018.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.